



LEI N°. 7.220 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 158/2022

**AUTOR: RAIMUNDO MEDEIROS** 

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA 25 DE JULHO, COMO O DIA DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DA CIDADE DE MACEIÓ, QUE SERÁ COMEMORADO EM CADA ANO SUBSEQUENTE.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió, o Dia 25 de Julho como dia do Rodoviário.

Art. 2º O dia do Rodoviário será alusivo ao dia dos trabalhadores das empresas do sistema de transportes rodoviários coletivos de passageiros do município de Maceió, que será comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.



Prefeito de Maceió



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento">https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento</a>, informando o código verificador: LYM712892022 e o Id do documento: 1869334



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21

